

Balanço Patrimonial

Estrutura e composição

Prof. Claudio Zorzo

AJUSTE DA AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

- O ajuste da avaliação patrimonial é uma correção do valor apresentado no balanço patrimonial, por um ativo ou passivo, em relação ao seu valor justo.
- Esta correção busca expressar a realidade patrimonial de uma empresa, respeitando a essência econômica sobre a forma, e como é um ajuste, o valor da conta pode ser positivo ou negativo.

ART. 182 § 3º da lei 6.404/76

“Serão classificadas como ajustes de avaliação patrimonial, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua **avaliação a valor justo**, nos casos previstos nesta Lei ou, em normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, com base na competência conferida pelo § 3º do art. 177 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)”

Valor justo é o valor pelo qual um ativo pode ser negociado, ou um passivo liquidado, entre partes interessadas, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação compulsória.

O ajuste da avaliação patrimonial não é reserva, pois não passou pelo resultado e não é sinônimo de reavaliação de ativos.

O ajuste afeta diretamente a situação patrimonial líquida, contudo, em respeito ao regime competência os valores não são reconhecidos como receita, assim, devem ser tratados como resultado abrangente e serão divulgados de forma mais analítica na DRA – Demonstração do Resultado Abrangente e na DMPL – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

- Este grupo servirá essencialmente para abrigar a contrapartida de determinadas avaliações de ativos a valor justo, especialmente a avaliação de certos instrumentos financeiros e, ainda, os ajustes de conversão em função da variação cambial de investimentos societários no exterior.

RESULTADOS ABRANGENTES

Normalmente os **outros resultados abrangentes** são itens que afetam o patrimônio, alterando o ativo ou o passivo, contudo, por respeito ao regime de competência não transitam no resultado do exercício, são denominados de potenciais receitas ou despesa economicamente incorridas, mas de possível reversão futura.

Na sua essência, o resultado abrangente é aquele que abrange as variações futuras de receitas e despesas que já estão registradas no ativo ou no passivo, mas ainda não afetaram o resultado do exercício.

Os principais componentes dos outros resultados abrangentes incluem:

- a) ganhos e perdas atuariais em planos de pensão;
- b) ganhos e perdas derivados de conversão de demonstrações contábeis de operações no exterior;
- c) ganhos e perdas na avaliação a valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda;
- d) parcela efetiva de ganhos ou perdas advindas de instrumentos de hedge em operação de hedge de fluxo de caixa;
- e) Ganho ou perda na equivalência patrimonial, oriundos de Ajuste da Avaliação Patrimonial na coligada ou controlada;
- f) As diferenças de ativos e passivos avaliados a valor de mercado nas reorganizações societárias, como fusão, cisão ou incorporação;
- g) Valor a maior na conversão de Imobilizado para Propriedade para Investimento (o valor a menor é despesa)

Assim, serão avaliados ao valor justo com contrapartida na conta ajuste da avaliação patrimonial os itens denominados de outros resultados abrangentes, que compreendem potenciais receitas e despesas que ainda não foram reconhecidos na DRE.

Como regra, os valores registrados nessa conta deverão ser transferidos para o resultado do exercício à medida que os ativos e passivos forem sendo realizados, de acordo com o regime de competência.